SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO II | Nº 0364

ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2011/AAM

CONVENENTES – A Associação Amazonense de Municípios – AAM e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Tecnológico, Educacional e Associativo – IBRAES. **OBJETO –** Assistência técnica ao Programa de Apoio à Elaboração dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios do Estado do Amazonas. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA –** 14 meses, com vigência a partir da publicação no Diário oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. Valor do concedente R$ 371.700,00 e contrapartida de R$ 20.300,00. **DATA E ASSINATURAS –**

Manaus, 14 de junho de 2011

JAIR AGUIAR SOUTO
Aam

PEDRO IVO DAPPER
Ibraes

Publicado por:
Cláudio Barros Gomes Júnior
Código Identificador:8D2B1F9E

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/11
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, resolve:
1.Homologar todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2011 e;
2.Convocar a empresa **A.GAS COMERCIO LTDA – CNPJ: 04.840.288/0001-63,** para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 010/2011.
3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 09 de junho de 2011

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:DC1462CF

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Itamarati, torna público aos interessados que às **14:30 horas do dia 30 de Junho de 2011**, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati, localizada na Rua Vitória Régia, s/nº – Centro, Itamarati-AM, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, objetivando a "**REALIZAÇÃO DO FESTIVAL FOLCLORICO NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI**", objeto do Convênio nº 33/2011-SEC, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Edital, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e pelas normas que a alteraram.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta, podendo ser adquirido mediante pagamento de R$ 300,00 (trezentos reais).

Itamarati-AM, 13 de Junho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO LIMA DE BRITO
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:1C1FA69A

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089 DE 13 DE JUNHO DE 2011.

DECRETO Nº 089 / 13 de Junho de 2011.

Institui no Município de Novo Aripuanã a Comissão Municipal de Emprego e Renda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são asseguradas por Leis,

D E C R E T A:

Art. 1º É instituída a Comissão Municipal de Emprego e Renda, de natureza tripartite e paritária, reunindo representação governamental, dos trabalhadores e dos empregadores, com a finalidade de

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

estabelecer, acompanhar e avaliar a política Municipal de Emprego e Renda, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes e participar da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego, em seus aspectos de incidência na localidade, para que seja submetido à aprovação da Comissão Estadual de Emprego do Estado do Amazonas.

Art. 2º A Comissão Municipal de Emprego e Renda de Novo Aripuanã é composta de:

I - Representantes da Prefeitura

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comercio;

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

II - Representantes dos Trabalhadores

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

b) Sindicato dos Motos Taxistas de Novo Aripuanã;

III - Representantes dos Empregadores

a) Associação Comercial de Novo Aripuanã

b) Associação dos Moveleiros de Novo Aripuanã

§ 1º Os representantes **titulares e suplentes** serão **indicados** pelos **respectivos órgãos e entidades**.
§ 2º O mandato de cada representante é de até 3 anos, permitida uma recondução, observado o parágrafo 1º deste artigo.
§ 30 As **Instituições,** inclusive as **financeiras**, que interagem com a Comissão, poderão **participar** das reuniões, **se convidadas**, sendo **facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados**, sem, entretanto ter **direito a voto**.

Art. 3º A Presidência da Comissão Municipal de Emprego e Renda será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das entidades governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores, iniciando-se pela do poder público e seguida pela dos trabalhadores.
§ 1º A eleição do Presidente da Comissão ocorrerá por maioria simples de votos dos seus integrantes;
§ 2º O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 4º A Secretaria Executiva da Comissão será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comercio responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Nacional de Emprego, na localidade, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.

Parágrafo único. O apoio e o suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento da Comissão, ficarão a cargo do governo municipal.

Art. 5º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.
§ 1º A comissão reuni-se no mínimo uma vez a cada trimestre nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comercio, para tratar dos assuntos relacionados à Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda e Ações do Sistema Nacional de Emprego.

Art. 6º A Comissão elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado por maioria simples de votos de seus integrantes e publicado no Diário Oficial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Aripuanã/AM, 13 de Maio de 2011

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ataídes Ferreira Pimentel Neto
Código Identificador:5818945B

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2011 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2011 – CPL;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de prestação de serviços de auditoria e consultoria, com o objetivo de promover análise, avaliação e adequação das atividades de natureza tributária da Prefeitura e da Lei de Responsabilidade Fiscal, e propor medidas pautadas em premissas técnicas e jurídicas, com o objetivo de aumentar a arrecadação do município resultantes das atividades de auditoria, avaliação financeira e tributária das contas pagas e/ou recolhimentos efetuados pelo município; Análise e avaliação sobre legislação vigentes no município e; Levantamento, identificação das empresas, atividades e serviços situacionais passíveis do recolhimento de tributos, contribuições e taxas de direito do município;
DATA E HORA: 27 de junho de 2011, às 08:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a R. Gov. Gregório Azevedo, 12, CPL – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 13 de junho de 2011.

FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:3D4C5D3B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2011 – CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 019/2011 – CPL – para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL – constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a Empresa ADRIANA NARA SILVA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.469.587/0002-02, estabelecida na Rod. AM-010, KM 80 Nº 10, Bairro Canaã, Rio Preto da Eva/AM, para todos os itens;
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 13 de junho de 2011.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:37E832BA

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2011 - CPL

No dia 09 de maio de 2011, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas para **Contratação pelo Menor Preço Global de Pessoa Jurídica Especializada Para Eventual Prestação de Serviços Fotográfico Para Documentos na Casa do Cidadão** tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, resultante do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço nº 013/2011 – CPL/PMC. As especificações constantes dos respectivos objetos e os termos da proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços.
A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura e publicação.

	ESPECIFICAÇÃO					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT. ANUAL**	**Marcas**	**V.UNIT**	**FORNECEDOR**
1	FOTOGRAFIA 3 X 4 – em cores	UNID	19.200	FOTO SOUZA	R$ 5,40	**FRANCISCA R. CASTELO**

VALOR GLOBAL.....**R$ 103.680,00**

ALDENEIDA GUIMARÃES MITOUSO
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCA R. CASTELO
CNPJ: 07.545.129/0001-24

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:02E597E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011 - CPL

No dia 02 de junho de 2011, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas para **Contratação pelo Menor Preço Por Lote de Pessoa Jurídica Especializada Para Eventual Locação de Maquinas Pesadas** tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Educação e de Defesa Social resultante do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço nº 014/2011 – CPL/PMC. As especificações constantes dos respectivos objetos e os termos da proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços.
A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura e publicação.

	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE I					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT. MÊS**	**Marcas/Modelo**	**V.UNIT**	**FORNECEDOR**
1	**Trator Tipo Retro escavadeira** 4X4 **"Turbo"**- Motor Mecanico com potencia de 85hp, 4 tempos, turbo alimentado; 4 Cilindros; **TRANSMISSÃO** 4 velocidades sincronizadas à frente e 4 à ré. Tração 4 x 4. . **PNEUS E AROS** Dianteiros 12 x 16,5, 10 lonas – Traseiros 16,9 x 24, 10 lonas Caçamba dianteira de 0,79m³ e traseira de 0,24m³. Peso operacional de 6.500Kg. Braço da retro com 4.400mm de profundidade de escavação. Capacidade do tanque de combustível de 150 lts.	UNID	2	CASE	**R$ 18.750,00**	**H. F. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**
2	**Escavadeira Hidráulica CX 220 B**; Motor Mecânico,Tipo diesel, de injeção direta, 4 tempos, turboalimentado, Intercooler; Bomba Rotativa mecânica; Potência mínima de 170 hp (127 kW) @ 2.000 rpm; Número de cilindros 6; Peso operacional mínimo de 22.000kg. Caçamba mínima de 1,3m³; Lança; Comprimento 5.650 m; Braço de penetração de 2,4 m; Esteiras de 600 mm.	UNID	03	CASE	**R$ 37.800,00**	**H. F. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**
3	**Motoniveladora 845:** Motor mecânico, Potencia mínima de 150HP, Diesel, 4 tempos, injeção direta, turboalimentado Cilindros 6, em linha. Escarificador Traseiro Largura mínima de corte 2.185 mm; Dentes do ripper 5 pequenos ou 3 grandes mais 5 pequenos. Penetração (dentes do ripper) 350mm. Peso operacional mínimo de 14.600 kg; Força mínima da lâmina 7.500 kg; Freios de estacionamento a disco integrado à transmissão, com luz de advertência; Transmissão com 6 marchas a frente / 3 a re´; Pneus Aro 10" 3 peças / 14 x 24; Lâmina Tipo Aço alto carbono, Largura mínima de 3.368 mm (12').	UNID	02	CASE	**R$ 3.500,00**	**H. F. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**
4	**Trator de Esteira:** Peso Operacional: 17.100 kg; Motor Diesel: em linha, refrigerado a água, quatro tempos, injeção direta; Transmissão: Engrenagem planetária, multi-tipo hidráulico com lubrificação forçada; Transmissão central: Engrenagem cônica espiral com lubrificação inicial.**:** Lamina Frontal: Larg x Alt: 346*1168; Escarificador Traseiro: Ajustável e Destacável; Raio de Giro: 7,8M; Força de Tração: 80KN;	UNID	02	XGMA	**R$ 38.000,00**	**H. F. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**
5	**Rolo Compactador Pé de Carneiro**: Peso Operacional mínimo 11.000kg; Motor Tipo Turbo Diesel, refrigerado a água; Potência nominal 110 hp; Tração: Velocidade (km/h) 0 – 5; Numero de patas 130; Area das patas 146 cm²; Oscilação vertical ± 9º; Medida dos pneus (8 lonas) 23,1 x 26; Subida de rampas, teórico 65%; Tanque de combustível 250 litros.	UNID	02	VOLVO	**R$ 19.200,00**	**H. F. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**
6	**Pá Carregadeira W20E - TURBO**: **MOTOR** Tipo mecânico; a Diesel; 6 Cilindros; Potência mínima 150 hp; Transmissão**:** tipo Power Shift com quatro marchas à frente e à ré, Pneus 17.5 x 25; Reservatório de combustível 165 lts; Caçamba de 1,72m³.	UNID	02	CASE	**R$ 18.000,00**	**H. F. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**
7	**Rolo Compactador Liso**- Peso Operacional Mínimo 11.000 kg; Motor Tipo Turbo, refrigerado a água; Potencia Nominal 110 hp; Tração: Velocidade (km/h) 0-5; Tanque de Combustível 1,72m³.	UNID	01	VOLVO	**R$ 17.866,67**	**H. F. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

8	**Compactador de Lixo com compactadora coletora USIMECA:** Motor CUMMINS Interact 4.0 Turbo e Intercoler Euro III 150 cv, Caixa de Mudanças Eaton FSO 4405-C (5 velocidades a frente) 1 a ré; Eixo Dianteiro Sifco 3.2; Direção Hidráulica Integral; Freio Total a Ar "S"Came. Capacidade de Carga Útil+Carroceria: 5095 kg. Caminhão equipado com coletor de lixo para Capacidade de 6m³.	UNID	03	FORD	**R$ 25.000,00**	**H. F. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**
9	**Comboio Lubrificante:** Motor CUMMINS Interact 4.0 Turbo e Intercoler Euro III 150 cv, Caixa de Mudanças Eaton FSO 4405-C (5 velocidades a frente) 1 a ré; Eixo Dianteiro Sifco 3.2; Direção Hidráulica Integral; Freio Total a Ar "S"Came. Com capacidade para 5.000 lts de Diesel; Tanque de água com capacidade para 800 lts; Compressor de Ar; 01 (um) Bancada de Ferramentaria e 03 (três) ou mais Bombas de Lubrificação.	UNID	01	FORD	**R$ 20.000,00**	**H. F. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

VALOR GLOBAL DO LOTE I.....**R$ 5.900.000,00**

	LOTES II e III - FRACASSADOS

	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE IV					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT. MÊS**	**Marcas/Modelo**	**V.UNIT**	**FORNECEDOR**
1	**Ônibus -** Modelo Ciferal ou similar, motor movido a diesel com potencia mínima de 230CV potencia de motor de 180CV, 366 e 6CIL, com capacidade para 60 (sessenta) pessoas sentadas, devendo estar acompanhados com todos os equipamentos obrigatórios: Roda/pneu sobressalente; macaco; chave de roda; triangulo luminoso de sinalização; extintor de incêndio(compatível com veiculo), sem motorista e sem combustível, ano modelo obedecendo as declarações acima citadas.	UNID	03	Marco Polo Volare	**R$ 13.310,00**	**CHAMPION LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**
2	**Micro Ônibus** - Modelo V8 ou similar, motor movido a diesel com potencia mínima de 230CV potencia de motor de 110CV, 4C, com capacidade para 25(vinte e cinco) pessoas sentadas, devendo estar acompanhados com todos os equipamentos obrigatórios: Roda/pneu sobressalente; macaco; chave de roda; triangulo luminoso de sinalização; extintor de incêndio (compatível com veiculo), sem motorista e sem combustível, ano modelo obedecendo as declarações acima citadas.	UNID	04	Marco Polo Volare	**R$ 9.600,00**	**CHAMPION LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**

VALOR TOTAL DO LOTE IV.....R$ 939.960,00

CLEOMIR DENYS DE ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

H. F. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 84.481.340/0001-71

CHAMPION LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 11.298.923/0001-98

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:2C02AA84

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/11 - PROCESSO Nº 101/11 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/11

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/11 - PROCESSO Nº 101/11 - PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/11. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. OBJETO: Fornecimento de Botijas Completas e Cargas de Gás de 13 kg derivado de Petróleo - GPL conforme especificações constantes no anexo I-Termo de Referencia. VALOR GLOBAL DO LOTE I: **R$ 155.500,00 (Cento e Cinqüenta e cinco mil e Quinhentos Reais)** vencedora do lote I, a empresa **A.GAS COMERCIO LTDA – CNPJ: 04.840.288/0001-63,** LOCAL E DATA: Guajará-Am, 10 de junho de 2011. ASSINAM: Manoel Hélio Alves de Paula pela Prefeitura Municipal de Guajará, o **Sr. Aersandro de Melo Camli - CPF: 601.146.902-78** /SSP/AC, pela empresa **A.GAS COMERCIO LTDA – CNPJ: 04.840.288/0001-63,** Fornecimento de Botijas Completas e Cargas de Gás de 13 kg derivado de Petróleo - GPL. LOTE I.

Fornecimento de Botijas Completas e Cargas de Gás de 13 kg						
LOTE I						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QUNTIDADE P/ CONSUMO**	**QUANTIDADE P/ REGISTRO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
	Gás de Cozinha, botijas completas	Kgs	250	500	55,00	27.500,00
2	Gás Liquefeito de Petróleo, sem botijão.	Carga com 13 Kgs	400	800	160,00	128.000,00
TOTAL DO I R$ 155.500,00 (Cento e Cinqüenta e cinco mil e Quinhentos Reais)						**155.500,00**

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:C748C7F6

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2011 – CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º 014/2011

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, **ORGÃO GERENCIADOR – OG** deste **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, situada à R. Governador Gregório Azevedo, 12 – CPL – Centro – Rio Preto da Eva/AM, representado neste ato por seu **PRESIDENTE**, o Sr. **FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, funcionário público concursado desta municipalidade, no cargo de Técnico Agrícola, inscrito no **CPF** sob n.º **642.229.212-87**, residente e domiciliado neste município de Rio Preto da Eva/AM, sito a Rua Gov. João Valter, 31 – Centro e a(s) empresa(s): **1) ADRIANA NARA SILVA DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.469.587/0002-02, estabelecida na Rod. AM-010, KM 80, Nº 10, Bairro Canaã, Rio Preto da Eva/AM, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ZENIR UCHOA DE ARAÚJO JUNIOR, inscrito no CPF sob n.º 596.592.202-78; doravante denominado fornecedor, firmam a presente **ARP**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **ARP** tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS** para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES - OPs**, signatários desta **ARP**, durante o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos itens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2011 – CPL**, conforme tabela anexa a esta **ARP,** no valor global de **R$ 278.266,87** (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta **ARP**, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, **OG** da presente **ARP**, nos termos do **Decreto Municipal N.º 001**, de 03 de janeiro de 2011, os pedidos dos **produtos**, tudo nos termos do **Edital** e seus Anexos que fazem parte integrante da presente **ARP**, acompanhada da devida autorização do Ordenador(a) de Despesas, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho ou documento equivalente.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, o fornecedor terá o prazo fixado no **Edital** (constante do quadro em anexo) para fornecer os itens licitados, objeto desta **ARP**.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o **Edital**, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente **ARP**.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. O **OG** reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de **90 (noventa) dias consecutivos**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **OG** deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o **OG** visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o **OG** poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

4.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o **OG** deverá proceder à revogação da **ARP**, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até o dia **31 de dezembro de 2011**, a partir da publicação em Diário Oficial, sendo admitida prorrogações por igual período.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da **ARP**, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do **SRP** terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do **Edital** do Pregão Presencial de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente **ARP** não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao **OG**:

7.1.1. Administrar a presente **ARP**, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente **ARP**, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Repassar Nota de Empenho ou documento equivalente fornecidos pelo Departamento Municipal de Finanças a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao valor licitado.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente **Registro de Preços**.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, oficialmente, ao **OG**, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta **ARP**.

7.2.2. Elaborar , através do Departamento do Gabinete do Prefeito, termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer até o dia **31 de dezembro de 2011**, a contar da publicação desta **ARP** em Diário Oficial, os itens relacionados na presente **ARP,** na forma e condições fixadas no **Edital** e na **Proposta de Preços**, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o **Edital** e demais informações constantes da Licitação.

7.3.2. Fornecer os itens na forma e condições ajustadas nesta **ARP**, no **Edital**, na Proposta de Preços vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os itens no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do **Edital** e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta **ARP**.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta **ARP**, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
a. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
d. Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
e. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f. Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.
8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **30 (trinta) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.
8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o **órgão contratante** poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da **ARP**.
9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.2. Demais sanções estabelecidas no **Edital**, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto Municipal N.º 001**, de 03 de janeiro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato em Diário Oficial.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS**.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **Portaria N.º 008**, de 07 de janeiro de 2011.
10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva/AM para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Rio Preto da Eva/AM, 13 de junho de 2011.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva/AM

FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Órgão Gestor – OG

FORNECEDOR:

JOSÉ ZENIR UCHOA DE ARAÚJO JUNIOR
Adriana Nara Silva dos Santos - ME

TESTEMUNHAS:

CARLOS GEAN NOGUEIRA DA SILVA
CPF n.º 582.122.212-53

RAIMUNDO CLAUDIONEI DA SILVA FERREIRA
CPF n.º 795.478.422-34

ANEXO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2011 – CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º 014/2011
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unitário Registrado	Fornecedor
1	"T" DE 50MM SOLDÁVEL	30	UND	1,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
2	"T" ROSCÁVEL ½	15	UND	0,60	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
3	"T" SOLDÁVEL ½	24	UND	0,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME

4	"T" SOLDÁVEL ¾	5	UND	0,70	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
5	ABRAÇADEIRA 1 TIPO "U" PVC	40	UND	0,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
6	ADAPTADOR PVC ¾ ROSCÁVEL	20	UND	1,80	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
7	ADESIVO SILICONE	10	UND	10,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
8	ARAME RECUZIDO	30	KG	8,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
9	ARGAMASSA CA30	77	PCT	10,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
10	ARREBITES 4MM	240	UND	0,15	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
11	ARROELAS 1	10	UND	0,10	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
12	ARRUELAS 3/8	39	UND	0,30	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
13	ASSENTO VASO SANIT. BRANCO	20	UND	15,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
14	AZULETO BRANCO 15X15	82	MT²	16,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
15	BOCAL C/ RABICHO	53	UND	1,80	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
16	BOCAL DE LOUÇA	72	UND	2,20	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
17	BÓIA DE PRESSÃO 3/4	5	UND	4,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
18	BUCHA S10	63	UND	0,15	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
19	BUCHA S6	1.344	UND	0,13	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
20	BUCHA S8	96	UND	0,10	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
21	CABO ELÉTRICO 1,5MM	39	PÇ	82,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
22	CABO ELÉTRICO 10MM	10	PÇ	355,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
23	CABO ELÉTRICO 16MM	10	PÇ	448,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
24	CABO ELÉTRICO 2,5MM	39	PÇ	85,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
25	CABO ELÉTRICO 4MM	20	PÇ	185,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
26	CADEADO C40	29	UND	16,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
27	CAIXA D'AGUA 1000L	10	UND	265,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
28	CAIXA D'AGUA 500L	5	UND	135,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
29	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	34	UND	18,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
30	CAIXA METÁLICA BIFÁSICA	5	UND	23,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
31	CAIXA P/ TELEFONE	10	UND	2,80	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
32	CALHA CONDUTORA PVC	197	UND	3,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
33	CAPOTE CTX 1,10MM	34	UND	12,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
34	CAPOTE ONDINA 0,40MM	10	PAR	12,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
35	CERÂMICA 16/8CM	68	MT²	19,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
36	CHUVEIRO PVC ½ ROSCÁVEL	10	UND	4,90	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
37	CHUVEIRO PVC 1/2 CONJ. ROSCÁVEL	5	UND	6,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
38	CIMENTO 42,5KG	682	UND	26,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
39	COMOGOOL PADRÃO	5	UND	15,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
40	COMPENSADO 10MM	5	UND	55,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
41	COMPENSADO 2,44X1,22M C/ 12MM	15	UND	70,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
42	COMPENSADO 4MM	87	UND	33,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
43	CONECTOR DE ALUMINIO 2X1	20	UND	1,90	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
44	CURVA ELETRODUTO 1P	10	UND	2,30	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
45	DISJUNTOR 100AP TRIFÁSICO	5	UND	49,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
46	DISJUNTOR 15AP BIFÁSICO	5	UND	6,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
47	DISJUNTOR 20AP MONOFÁSICO	34	UND	30,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
48	DISJUNTOR 25AP BIFÁSICO	5	UND	6,80	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
49	DISJUNTOR 30AP BIFÁSICO	29	UND	8,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
50	DISJUNTOR 30AP MONOFÁSICO	15	UND	30,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
51	DISJUNTOR 40AP MONOFÁSICO	5	UND	35,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
52	DISJUNTOR 60AP BIFÁSICO	30	UND	36,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
53	DISJUNTOR 60AP TRIFÁSICO	5	UND	48,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
54	DOBRADIÇA FERRO 2½	356	UND	1,30	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
55	DOBRADIÇA FERRO 3	53	UND	1,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
56	ENGATE 40MM 1/2	34	UND	3,90	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
57	ESTARTE 20W	20	UND	1,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
58	ESTARTE 40W	394	UND	1,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
59	ESTRIBO CA50 7X17	980	UND	0,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
60	FECHADURA INT. E EXT. 802	188	UND	31,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
61	FERROLHO PORTA-CADEADO	30	UND	3,20	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
62	FERROLHO ROLIÇO 10CM	207	UND	3,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
63	FITA ADESIVA ALTA FUSÃO 20MT	10	ROLO	4,90	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
64	FITA ALTA ADER. 10CM	15	ROLO	4,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
65	FITA CREPE 10M	240	UND	3,90	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
66	FITA DE AUTA FUSÃO	5	UND	3,80	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
67	FITA ISOLANTE 20M	96	UND	3,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
68	FITA VEDA ROSCA 20MT	24	ROLO	4,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
69	FORRO PVC 1,20X0,50	879	MT²	12,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
70	FRANDE PVC 1AP SOLDÁVEL	15	UND	7,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
71	FRANDE PVC 3/4 SOLDÁVEL	5	UND	6,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
72	GRAMPO ISOLADO	130	CX	3,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
73	IMPERMEABILIZANTE	24	LTS	12,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
74	INTERRUPTOR	120	UND	4,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
75	JOELHO 1P ROSCÁVEL	15	UND	1,90	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
76	JOELHO 3/4 ROSCÁVEL	20	UND	0,70	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
77	JOELHO PVC 100MM SOLDÁVEL	92	UND	3,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
78	JOELHO PVC 40MM SOLDÁVEL	44	UND	1,80	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
79	JOELHO PVC 50MM SOLDÁVEL	63	UND	2,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
80	JOELHO ROSCADO 1/2	63	UND	0,60	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
81	JOELHO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 1/2	20	UND	0,70	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
82	JOELHO SOLDÁVEL 1/2	68	UND	0,60	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
83	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	58	UND	12,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
84	LÂMPADA ELETRÔNICA 23W	432	UND	16,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
85	LÂMPADA ELETRÔNICA 23W ASPIRAL	10	UND	24,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
86	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	447	UND	3,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
87	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	1.000	UND	4,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
88	LÂMPADA MISTA 120W 220W	24	UND	22,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
89	LÂMPADA MISTA 250W 220W	20	UND	33,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
90	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA	39	UND	56,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
91	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40W	96	UND	4,80	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
92	LUVA ELETRODUTO 1P	20	UND	2,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
93	LUVA ROSCÁVEL 1/2	15	UND	0,60	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME

94	LUVA ROSCÁVEL 3/4	10	UND	0,80	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
95	MASSA CORRIDA PVA DE 18 LITROS	29	UND	30,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
96	MASSA P/ CALAFETAR 350G	53	UND	5,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
97	MASSA SILICONE VIDRO	24	KG	11,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
98	PAFLON C/ BOCAL1X1	288	UND	3,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
99	PARAFUSO 1X10P	624	UND	0,70	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
100	PEDRA BRITA Nº 1	10	MT²	190,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
101	PERFIL PVC TIPO F	207	UND	14,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
102	PIA DE FIBRA 1M	10	UND	75,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
103	PIGMENTO PÓ VERMELHO 500G	5	UND	10,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
104	PINCEL 2P	48	UND	2,90	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
105	PINCEL 3P	29	UND	3,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
106	PINCEL 4P	30	UND	5,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
107	PORTA DE ALUMINIO 2,10X80M	10	UND	185,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
108	PORTA PAPEL	34	UND	6,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
109	PORTA PVC 2,10X0,60M	5	UND	95,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
110	PORTA PVC 2,10X0,80M	15	UND	75,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
111	PREGO 1/2X14	72	KG	7,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
112	PREGO 1P	10	KG	9,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
113	PREGO 2½X11	159	KG	5,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
114	PREGO 2½X13	20	KG	5,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
115	PREGO 3½X9	20	KG	5,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
116	PREGO 3P	20	KG	5,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
117	PREGO PARA TELHA 2½X13	140	KG	19,20	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
118	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 CIRCUITO	5	UND	40,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
119	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3 CIRCUITO	10	UND	15,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
120	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 CIRCUITO	10	UND	18,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
121	RALO SINFONADO	34	UND	6,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
122	REATOR ELETRÔNICO 1X20W	30	UND	13,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
123	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	30	UND	18,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
124	REATOR ELETRÔNICO 2X20W	92	UND	19,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
125	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	325	UND	29,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
126	REDUÇÃO 50MM P/ 40MM ROSCÁVEL/SOLDÁVEL	44	UND	1,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
127	REDUÇÃO 75MM P/ 50MM SOLDAVEL	10	UND	1,90	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
128	REGISTRO INOX PRESSÃO 1/2	5	UND	25,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
129	REGISTRO INOX PRESSÃO 3/4	5	UND	29,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
130	REGISTRO ROSCÁVEL 1/2	10	UND	4,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
131	REGISTRO SOLDÁVEL 1/2	10	UND	3,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
132	REGISTRO SOLDÁVEL 3/4	10	UND	4,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
133	RESINA ACRÍLICA	24	GL	145,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
134	ROLO DE LÂ 23CM	48	UND	12,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
135	SEIXO	20	MT²	180,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
136	SERRA FLEXÍVEL P/ FERRO	5	UND	3,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
137	SIFÃO AMERICANO	15	UND	7,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
138	SOQUETE DE PRESSÃO	400	UND	2,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
139	TANQUE SINTÉTICO 2 CUBAS 1,5M	5	UND	195,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
140	TELHA 1,82X1,10M	34	UND	12,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
141	TELHA ALUMINIO 2,44X0,50M	240	UND	9,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
142	TELHA ALUMINIO 6X1.1	5	UND	17,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
143	TELHA CTX 2,44X0,50M	385	UND	9,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
144	TELHA ONDINA 2,44X0,50M	245	UND	9,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
145	TIJOLO OITO FUROS 19X9	34.000	UND	0,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
146	TINNER 206	87	GL	37,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
147	TINTA ACRÍLICA VERDE KIWI 18 LITROS	308	UND	85,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
148	TINTA ESMALTE SINT. VERDE	672	GL	34,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
149	TINTA P/ PISO VERDE 18 LITROS	48	UND	125,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
150	TOMADA 10X10 P/ TELEFONE	15	UND	4,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
151	TOMADA EXTERNA	240	UND	6,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
152	TORNEIRA INOX 1/2	15	UND	29,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
153	TORNEIRA PVC 1/2	15	UND	4,50	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
154	TORNEIRA PVC 1/2 LAVATÓRIO	34	UND	4,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
155	TORNEIRA PVC 3/4 LONGO	30	UND	5,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
156	TUBO 150MM ESGOTO SOLD.	58	UND	115,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
157	TUBO ELETRODUTO 2P	10	UND	13,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
158	TUBO PVC 100MM ESGOTO	58	UND	30,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
159	TUBO PVC 1P SOLD.	5	UND	15,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
160	TUBO PVC 40MM ESGOTO	20	UND	11,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
161	TUBO PVC 50MM ESGOTO	20	UND	18,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
162	TUBO PVC 75MM ESGOTO	24	UND	25,90	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
163	TUBO ROSCÁVEL 1/2	30	UND	11,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
164	TUBO SOLDÁVEL 1/2	30	UND	6,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
165	TUBO SOLDÁVEL 3/4	5	UND	9,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
166	VASO SANITÁRIO	38	UND	45,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
167	VERGALHÃO CA50 T3/8	725	UND	24,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
168	VERGALHÃO DE FERRO CA15 T5/10	20	UND	80,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
169	VERGALHÃO DE FERRO CA15 T5/11	20	UND	45,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS - ME
170	VERGALHÃO DE FERRO CA15 T5/16	514	UND	21,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
171	VERGALHÃO DE FERRO CA50 T1/4	840	UND	15,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME
172	VERGALHÃO DE FERRO CA50 T5/8	48	UND	53,00	ADRIANA N. S. DOS SANTOS – ME

Rio Preto da Eva/AM, 13 de junho de 2011

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:8F7F198B